



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular nº 170/2020-/CJRMB-CJCI

Belém, 17 de Dezembro de 2020.

Assunto: Consulta Administrativa nº 0003294-72.2020.2.00.0814

Exmo. (a) Sr. (a) Juiz (a)

Cumprimentando-o (a), encaminho em anexo, para conhecimento de Vossa Excelência a Consulta Administrativa – PjeCor 0003294-72.2020.2.0.00.0814, formulada pela MM. Juíza de Direito Adriana Divina da Costa Tristão, Titular da 1ª Vara do Juizado Especial de Marabá, cuja resposta se deu no sentido de que mesmo encerrado o plantão, a equipe plantonista é responsável pela análise dos processos distribuídos dentro desse intervalo, para que se evite a transferência de responsabilidade/competência, para o expediente normal.

Atenciosamente,

Desa. DIRACY NUNES ALVES

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

DESTINATÁRIOS: MAGISTRADOS



Número: **0003294-72.2020.2.00.0814**

Classe: **CONSULTA ADMINISTRATIVA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Interior**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Interior**

Última distribuição : **03/08/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Plantão Judiciário**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ADRIANA DIVINA DA COSTA TRISTÃO (CONSULENTE)	
Marabá - 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - TJPá (CONSULENTE)	
Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior - TJPá (CONSULTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
87054	17/08/2020 14:46	Decisão	Decisão

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Processo nº 0003294-72.2020.200.0814

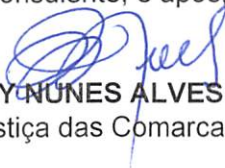
DECISÃO/OFÍCIO Nº _____/2020-CJCI

Trata-se de expediente da lavra da Dra. Adriana Divina da Costa Tristão, Juíza de Direito titular da 1ª Vara do Juizado Especial de Marabá, relatando situação vivenciada durante plantão de final de semana, na referida comarca, e propondo reformulação nos horários de plantão, principalmente de domingo para segunda-feira, haja vista que a equipe de plantão do final de semana, retoma o expediente normal de segunda-feira, a partir das 08:00hs, tendo que movimentar ao mesmo tempo, os processos que entraram durante a madrugada de domingo para segunda-feira, até as 07:59 hs, e os processos distribuídos durante o expediente normal. Éo Relatório.

A implantação do PJE (Processo Judicial Eletrônico), no âmbito deste Tribunal de Justiça, tem por finalidade dar celeridade às demandas crescentes junto ao judiciário paraense. Razão pela qual, foi liberado o acesso aos servidores da equipe do plantão anterior, aos processos distribuídos durante o plantão, mas, que não foram analisados no horário estabelecido.

Isso quer dizer que, mesmo se encerrando o plantão, a equipe plantonista é responsável pela análise dos processos distribuídos dentro desse intervalo, para que se evite a transferência de responsabilidade/competência, para o expediente normal.

Diante do exposto, dê-se desta decisão à Consulente, e após, archive-se o presente expediente. Belém, data registrada no sistema.



DIRACY NUNES ALVES
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior